

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Modalidade:	Subvenção para Aquisição e/ou Construção de Sede		
Conselho Regional:	Sergipe		
Valor Total Convênio:	597.094,75		
Prestação de Contas:	1ª Medição	Valor da Parcela:	R\$ 39.885,65
Protocolo CFO:	001473/2022	Processo CFO:	1071/2022
Período de Execução:	24/08/2021 à 31/12/2022		
Parecer SEAUD Nº:	085/2021		

1. INTRODUÇÃO

A análise desta prestação de contas consiste na verificação da efetiva aplicação dos recursos repassados pelo Conselho Federal de Odontologia ao CRO – Sergipe para custeio da aquisição, ampliação, reforma ou construção de sede, conforme previsto no Termo de Convênio CFO x CRO, celebrado em 24/08/2021.

É responsabilidade do Conselho Regional o atendimento, em sua totalidade, aos procedimentos legais cabíveis atinentes ao processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade, chamamento público, contratos ou outros gastos relacionados.

O escopo deste trabalho compreende a análise da documentação comprobatória apresentada pelo Conselho Regional em consonância com o Termo de Convênio e a Resolução CFO 233/21 - Programa de Subvenção para Aquisição e/ou Construção de Sede.

A análise se baseou na verificação da documentação de suporte apresentada, composta por nota fiscal, comprovantes dos serviços prestados, certidões, contratos, comprovantes de pagamentos e documentos que comprovem a realização das atividades e demais instrumentos comprobatórios apresentados.

Os procedimentos acima não constituem um trabalho de asseguarção, conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil (NBC TI – de Auditoria Interna), os quais incluem, entre outros, a revisão dos controles internos, dos controles contábeis e dos controles voltados para o atendimento de normas regulamentares.



2. ANÁLISE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

2.1. Admissibilidade

Efetuamos a análise de admissibilidade do processo de prestação de contas conforme previsto na Resolução CFO 233/21, no Termo de Convênio e nas Normas para Prestação de Contas constante no portal da transparência do CFO:

Reforma, ampliação ou construção de Sede		
Nº	Admissibilidade	1ª Parcela
1	Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas assinado pelo Presidente do CRO	OK
2	Relação de Pagamentos (Balancete e Razão Contábil da rubrica específica no Ativo Financeiro ou conforme Anexo I destas Normas), assinados pelo Presidente, Tesoureiro e Contador Responsável;	OK
3	Licitação, contrato e termos aditivos celebrados com a(s) empresa(s) vencedora(s);	OK
4	Cronograma físico financeiro da obra;	Parcial
5	Planilha de custos;	OK
6	Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;	OK
7	Relatório de medição ou conclusão da etapa da obra, com informações comparativas entre o serviço previsto e o serviço executado, assinado pelo engenheiro responsável;	OK
8	Nota fiscal com atesto da entrega dos serviços, atrelados a medição, assinado pelo gestor do contrato no CRO;	OK
9	Comprovantes dos pagamentos efetuados;	OK
10	Registro fotográfico da evolução da obra, por medição/conclusão das etapas destacadas no cronograma físico financeiro;	OK
11	Comprovantes de regularidade fiscal da empresa contratada;	OK

2.2. Solicitações

Segue a relação de documentos e informações solicitadas ao Conselho Regional por e-mail:

Nº	Solicitação	Data da Solicitação	Responsável	Data do Atendimento
1	Cronograma Físico-Financeiro atualizado	13/06/2022	Rafaela Santos	20/06/2022
2	Documentos de regularidade fiscal da obra	14/06/2022	Cibely Carla	17/06/2022
3	Cópia do Processo Judicial nº 0802779-26.2020.4.05.8500	14/06/2022	Rafaela Santos	15/06/2022



2.3. Análise Financeira e Orçamentária

O processo de prestação de contas foi enviado pelo Conselho Regional no dia 06/06/2022, por meio do Ofício CRO SE nº 00305/2022, assinado pelo Presidente, em conformidade com o prazo estabelecido na Resolução CFO 233/21 e nas Normas para Prestação de Contas constante no portal da transparência do CFO, composto pelas seguintes peças:

- 1) Ofício CRO SE nº 00305/2022;
- 2) Relação de Pagamentos;
- 3) Notas fiscais e documentos hábeis de comprovação dos dispêndios realizados;
- 4) Edital de Tomada de Preços;
- 5) Contratos;
- 6) Registro Fotográfico;
- 7) Cronograma Físico-Financeiro;
- 8) Pareceres do Jurídico.

O Conselho Regional apresentou os documentos de suporte, assinados pelo presidente, tesoureiro e analista contábil, com informações suficientes para a apreciação das despesas que compuseram a parcela do programa, compreendida entre o período de 01/05/2022 à 31/05/2022.

A reforma na sede do Conselho Regional de Sergipe foi precedida de licitação na modalidade tomada de preço, do tipo menor preço global e no regime de empreitada por preço global, conforme edital 01/2021. Sendo a empresa Eduardo Barreto Engenharia e Construções LTDA EPP a vencedora do processo de licitação e oficializando o serviço por meio do contrato 08/2022 assinado junto ao CRO-SE. Transcrevemos a seguir as empresas participantes e suas respectivas propostas:

Empresa Licitante	Proposta de Preço	Prazo
Total Serviços e Construções LTDA ME	R\$ 575.501,27	06 meses
Renison Bonfim dos Santos Junior - Alpha Serviços Integrados	R\$ 607.739,29	06 meses
Eduardo Barreto Engenharia e Construções LTDA EPP - EBEC	R\$ 551.827,29	06 meses
Construtora FCK LTDA	R\$ 579.209,89	06 meses
Universo Serviços Terceirizados LTDA	R\$ 594.514,36	06 meses

Tabela elaborada pelo setor de Auditoria do CFO



Analisamos as despesas anexadas ao processo de prestação de contas e constatamos a compatibilidade com a natureza das despesas previstas na Resolução CFO 233/2021. Dentre os gastos apresentados na relação de pagamentos, destacam-se:

- Laudos Técnicos
- Avaliação do Valor de Mercado
- Consertos e Tapumes
- Elaboração do Projeto
- Elaboração do Termo de Referência

Da análise realizada, as despesas foram validadas por meio dos seguintes documentos:

- Edital – Tomada de Preços 01/2021
- Contrato 08/2022
- Nota Fiscal e suas respectivas retenções;
- Registro fotográfico
- Certidões de Regularidade Fiscal da empresa contratada vigentes no período da primeira medição;
- Registro fotográfico;
- Cronograma físico-financeiro;
- Guias e comprovantes de pagamento dos tributos retidos
- Comprovantes de pagamento e transferência em todas as despesas realizadas.



2.4. Resumo Financeiro Orçamentário

Data	Descrição	Orçamentário (a)	Repasse CFO (b)	Execução CRO (c)	Saldo Orçamentário (a-b)	Saldo Financeiro (b-c)
	Termo de Convênio	597.094,75			597.094,75	-
	1º Repasse				-	-
	Total	597.094,75	-	-	597.094,75	-
	1ª Prestação de Contas (1ª Medição)					
16/05/2022	Nota Fiscal nº 17			35.218,62	-	(35.218,62)
16/05/2022	Retenção INSS			2.261,56	-	(2.261,56)
16/05/2022	Retenção IR			493,43	-	(493,43)
16/05/2022	Retenção PCC			1.912,04	-	(1.912,04)
	Subtotal 1ª Parcela	-	-	39.885,65	-	(39.885,65)
	Total Analítico	597.094,75	-	39.885,65	597.094,75	(39.885,65)

Tabela elaborada pelo setor de Auditoria do CFO



3. RESSALVA

3.1. AUSÊNCIA DE ALTERAÇÃO DA MINUTA DO EDITAL OU DA REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PUBLICADO

Analizamos o processo licitatório que resultou na contratação da empresa responsável pela execução da reforma e ampliação na Sede do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe - CRO/SE em 2022, e constatamos a exclusão de itens do objeto do edital referente a questão de ordem judicial apenas quando da abertura dos envelopes das propostas apresentadas pelas empresas concorrentes.

Constatamos o Processo Nº 0802779-26.2020.4.05.8500, movido pelo Conselho Regional de Odontologia de Sergipe em face da empresa Conorte Construtora Norte e Serviços Ltda para realizar as reparações/correções dos problemas apresentados na obra realizada na Sede do CRO decorrente dos serviços prestados através do Contrato nº 06/2017.

Ocorre que, conforme a tabela a seguir, em 23/12/2020 o Conselho Regional de Odontologia de Sergipe – CRO/SE e a empresa Conorte Construtora Norte e Serviços Ltda celebraram um Termo de Composição – Acordo, homologado em 05/03/2021, ou seja, data anterior à publicação do Edital de Tomada de Preços nº 01/2021 para a nova reforma. Depois de publicado o edital, em 30/09/2021, a Projur-SE informou a CPL sobre determinados itens constantes no Anexo I ao Edital de Tomada de Preços nº 01/2021 estavam em litígio por meio do Processo Judicial nº 0802779-26.2020.4.05.8500.

Data	Descrição	Documento Consultado
dezembro-20	Conclusão dos serviços de arquitetura pela Oficina de Projeto Ltda.	Ofício CRO SE nº 384/2022 - Resposta ao CFO. Item 3
23/12/2020	Assinatura do Termo de Composição - Acordo com a empresa Conorte Construtora Norte e Serviços Ltda para realizar as reparações/correções dos problemas apresentados na obra realizada na Sede do 1º Acordante.	Termo de Composição - Acordo enviado de forma posterior ao CFO.
05/03/2021	Sentença - Homologação do acordo celebrado entre o Conselho Regional de Odontologia de Sergipe e a empresa Conorte Construtora Norte e Serviços Ltda pela Justiça Federal de Primeira Instância da 5ª Região.	Termo de Composição - Acordo e Homologação enviados de forma posterior ao CFO.
15/03/2021	Prazo para entrega dos reparos pela Conorte conforme o Item II do Termo.	Termo de Composição - Acordo
14/06/2021	A Procuradoria Jurídica do CRO-SE encaminhou o inteiro teor do PROCESSO Nº 0802779-26.2020.4.05.8500, para fins de observação e verificação pelo Setor de Licitação da existência de demanda judicial.	Ofício CRO SE nº 384/2022 - Resposta ao CFO. Item 4



junho-21	A empresa Oficina de Projeto Ltda realizou as devidas atualizações financeiras dos mesmos itens do projeto, atualizando de R\$ 597.094,75 para R\$ 642.462,12.	Processo Licitatório. Pág. 03, Comunicado Interno do dia 13/09/2021, item E, F, e G.
junho-21	Planilha atualizada de forma financeira com os mesmos itens para o valor de R\$ 642.462,12, na data base de junho/2021	Processo Licitatório. Pág. 14 a 79.
30/09/2021	Publicação do aviso de licitação no DOU 2021 (Nova Reforma)	Processo Licitatório. Pág. 286
20/10/2021	A CPL foi comunicada pela PROJUR/SE que provavelmente, conforme tinha noticiado em e-mail em 14/06/2021, alguns itens presentes na Planilha Orçamentária (Anexo I do Edital - Tomada de Preços nº 01/2021) tinha itens que estavam no litígio judicial (PROCESSO Nº 0802779-26.2020.4.05.8500)	Ofício CRO SE nº 384/2022 - Resposta ao CFO. Item 13
21/10/2021	ATA da Sessão de Recepção dos Envelopes de Habilitação e Proposta, referente a Tomada de Preços nº 01/2021	Processo Licitatório. Pág. 353
21/10/2021	Suspensão da Sessão devido a questão de ordem jurídica relacionada ao PROCESSO Nº 0802779-26.2020.4.05.8500. Conforme a ATA: "Assim que o DEPARTAMENTO JURÍDICO/CRO-SE decidir sobre os efeitos da Decisão do processo judicial citado acima, a CPL/CRO-SE comunicará as empresa licitantes para que possamos dar andamento ao processo licitatório - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021.	Processo Licitatório. Pág. 355
22/11/2021	Revisão do Projeto pela empresa Oficina de Projeto Ltda, com a exclusão dos itens acordados judicialmente entre o CRO-SE e a empresa Conorte Construtora Norte e Serviços Ltda.	Processo Licitatório. Pág. 359 a 362
13/12/2021	ATA da Abertura dos envelopes de Propostas (Nova Reforma)	Processo Licitatório. Pág. 1183

Ressaltamos que a manutenção destes serviços no edital, apesar da previsão no Termo de Acordo, podem caracterizar medidas restritivas para a participação de outros possíveis interessados que não se apresentaram no primeiro momento. Por meio da documentação apresentada pelo CRO-SE a este Setor de Auditoria, não encontramos evidências de alteração do edital antes da publicação ou da sua republicação com a remoção destes serviços de responsabilidade da empresa Conorte Construtora Norte e Serviços LTDA EPP, possibilitando assim, a participação de outros concorrentes.

De acordo com Acórdão TCU 2032/2021 – Plenário, “a alteração significativa de cláusulas editalícias, **capaz de afetar as propostas dos licitantes**, ainda que feitas por meio das respostas aos pedidos de esclarecimentos de licitantes, **sem a devida republicação do edital e reabertura de prazos para apresentação de propostas, ofende**



os princípios da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia". (Grifo nosso)

Por fim, o CRO-SE deu andamento ao processo de Tomada de Preços 01/2021 que teve como vencedor a empresa EDUARDO BARRETO ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP, com base a publicação do primeiro edital, sobre os preceitos que:

- a) Não houve qualquer manifestação negativa por parte das empresas licitantes, seja ela formal e/ou informal;*
- b) Não houve qualquer centavo de prejuízo ao erário do CRO/SE;*
- c) Não houve qualquer centavo de prejuízo ao erário do CFO;*
- d) Não houve ofensa aos princípios previstos no Art. 3º da Lei 8.666/93;*
- e) O CRO/SE preservou o caráter competitivo do certame e diante disso, todos tiveram o amplo conhecimento que determinados itens seriam excluídos da proposta do vencedor;".*

Face o exposto, recomendamos:

- a) Considerando a execução em andamento pela empresa vencedora, recomendamos juntar ao licitatório as justificativas do CRO sobre a ausência de alteração no edital ou da republicação; e
- b) Criar procedimentos de conferência dos termos de referência e editais em conjunto com a Projur antes da sua publicação, com vistas a mitigar possíveis erros ou inconsistências.



4. Análise e Apontamentos Técnicos



Mogi das Cruzes , 10 de Junho de 2022

À

CFO- CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

SHIN CA 07, Lote 02, Bloco B, Lago Norte - Brasília/DF

A/C : Sr. Marcos Tavares

Ref. : ANÁLISE TÉCNICA E APROVAÇÃO DA 1ª. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO COM O CRO - SE

Recebemos os documentos pertinentes à 1ª. Prestação de contas da reforma do CRO - SE , através de e-mail no dia 09/06/2022.

Documentos técnicos recebidos :



CONSTRUTORA WZU LTDA.

Rua Prefeito Epaminondas Freire , 276 - Mogi das Cruzes - SP - CEP : 08790-040

Fone/Fax : (011) 4796-3462.

e-mail : comwzu@uol.com.br.

Página na web : www.construtorawzu.com.br

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte – CEP 71503-507 - Brasília - DF

Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499

E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br



24 pastas contendo o ofício CRO-SE Nº: 00305-2022 , encaminhando todo o material da 1ª. Prestação de contas do Convênio.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS :

Analizamos os documentos técnicos enviados tais como , Processo licitatório completo , ART , RRT , contratos , planilhas orçamentárias , cronogramas , boletim da 1ª. Medição e relatório fotográfico da mesma , estando todas as informações de acordo com as normas de prestação de contas no aspecto técnico , devidamente apresentados , avaliados e aprovados por profissionais habilitados.

Os demais documentos recebidos são administrativos e financeiros , nada temos a observar sobre os mesmos.

PARECER SOBRE A 1ª. PRESTAÇÃO DE CONTAS :

Analizando a 1ª. prestação de contas com a 1ª. medição enviada , com todos os seus anexos , informamos que a mesma está condizente com o relatório fotográfico e planilhas de medição enviadas , devidamente atestados por profissional competente ; não constatamos erros nos documentos e nas planilhas apresentadas , isto posto , aprovamos os serviços , quantidades e valores apresentados nessa prestação de contas.

Atenciosamente

CONSTRUTORA WZU LTDA
ENG. WALTER ZAGO UJVARI

CONSTRUTORA WZU LTDA.

Rua Prefeito Epaminondas Freire , 276 - Mogi das Cruzes - SP - CEP : 08790-040
Fonc/Fax : (011) 4796-3462.
e-mail : conwzu@uol.com.br.
Pagina na web : www.construtorawzu.com.br



5. CONCLUSÃO

Face o exposto, opinamos pela **aprovação com ressalva** da prestação de contas, concernente a execução do Programa de Subvenção para Aquisição e/ou Construção de Sede, em consonância com o Termo de Convênio e a Resolução CFO 233/21.

Os nossos trabalhos foram concluídos em 13 de julho de 2022. Não foram consideradas eventuais modificações ocorridas após essa data.

É o Parecer que ora submetemos a apreciação superior.

Brasília – DF, 13 de julho de 2022.

Elaborado por,

Igor S. Barbosa

Chefe do Setor de Auditoria

CRC/DF Nº 27.313/O

CNAI 5753

Despacho da Superintendência,

Manifesto o de acordo com o posicionamento da área técnica. Ao Departamento Jurídico, para emissão de parecer. Em caso de parecer positivo do DEJUR, encaminhar o processo à GERCON e GERFIN para providencias de **pagamento do primeiro repasse no montante de R\$ 39.885,65** conforme disposto no Termo de Convênio.

Rodrigo Gomes Couto

Superintendente Executivo

RAM/